



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2015

De 8 de junho de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de junho do corrente ano, às 17 horas, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 477.995,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), referentes à abertura de fichas despesas, decorrente da mudança de códigos de aplicação, do recebimento de recursos destinados ao SAD – Serviço de Atenção Domiciliar, nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.02 – ATENÇÃO BÁSICA

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
537	103010018.2066	339030	MATERIAL DE CONSUMO	193.995,00
538	103010018.2066	339036	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	30.000,00
539	103010018.2066	339039	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	254.000,00
TOTAL				477.995,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.03 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA, ALTA E HOSPITALAR

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
196	103010023.2066	339030	MATERIAL DE CONSUMO	93.995,00
218	103010023.2066	339036	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	30.000,00
232	103010023.2066	339039	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	354.000,00
TOTAL				477.995,00

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1980, de 17 de junho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

9.



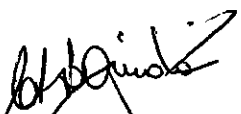
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

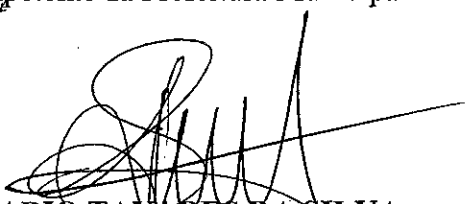
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 028/029 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco)

14:49 23/06/2015 006653 CÂMERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE